

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, por intermédio de seu responsável legal a Sra. Lourdes Balzan Fabro e sua responsável pela contabilidade, de sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

(X) é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, inscrita em Nova Prata/RS, 06 de Fevereiro de 2020.

por intermédio de sua responsável legal a Sra. Lourdes Balzan Fabro e sua responsável pela contabilidade, de sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;
Lourdes B. Fabro
Lourdes Balzan Fabro

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
Márcia M. A. Masiero
Márcia M. A. Masiero
TEC. CONTAB.CRC/RS 075685

ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Algor Metalurgica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95 sediada na Av. Amadeu Paradinha, 11 Berçário Industrial, Nova Prata – RS CEP 95320-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nova Prata/RS, 22 de maio de 2019

A empresa Algor Metalurgica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95 sediada na Av. Amadeu Paradinha, 11 Berçário Industrial, Nova Prata – RS CEP 95320-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.




Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

Nova Prata/RS, 22 de maio de 2019

ALGOR METALURGICA LTDA

P.M.S.A.L
FLS N° 93
RUB 

Declaração

A Empresa ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ: 19.138.457/0001-95, com sede à AV. AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11, BERÇARIO INDUSTRIAL, NOVA PRATA/RS, declara, sob as penas da Lei, que cumprimos todos os requisitos de habilitação, exigido nos respectivos termos do edital.

Nova Prata/RS, 02 de março de 2020.

ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ: 19.138.457/0001-95, com sede à
AV. AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11, BERÇARIO INDUSTRIAL, NOVA PRATA/RS, declara, sob as penas da Lei, que cumprimos todos os requisitos de habilitação, exigido nos respectivos termos do edital.



José Felipe da Silva

CPF: 033.434.160-45

RG: 1123617209

ALGOR METALURGICA LTDA ME

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Algor Metalurgica Ltda ME, sob o CNPJ nº 19.138.457/0001-95, situada na rua Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11, berçário industrial, Nova Prata/RS DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Prata/RS, 09 de maio de 2019.

19.138.457/0001-95

Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Lourdes B. Fabro

Lourdes Balzan Fabro
CPF: 721.534.230-15

Lourdes B. Fabro

Lourdes Balzan Fabro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

P.M.S.A.L
FLS Nº 95

RUB Sul

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
NOVA PRATA

16/273404-2

V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207496141**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA 31 OUT 2016

Nº FCN/RE
RS2201600832735

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MICROREGIÃO 068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

NOVA PRATA - RS

Local

Nome: **LOURDES BALZAN FABRO**

Telefone de Contato: (54) 3242-2942

Assinatura: *Lourdes B. Fabro*

24 Outubro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10.11/2016 SOB Nº: 360892

Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016

Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

[Assinatura]

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

07 NOV 2016

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

[Assinatura]

10/11/16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]

RS.60.20.23.54 Bueno

P.M.S.A.L
FLS Nº 96
RUB



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALGOR METALÚRGICA LTDA ME"
CNPJ nº 19.138.457/0001-95
NIRE nº 43207496141

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 07/06/1996, natural de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 7104928821, SSP/RS e CPF nº 007.054.480-88, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Sostisso, nº 109, Bairro Sagrada Família, na cidade de Nova Prata, Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000,

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, comerciante, nascida em 13/08/1974, natural de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000.

Únicos sócios da empresa "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**", com sede na Avenida Amadeu Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/10/2013, sob o nº. 43207496141, resolvem assim, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - É admitido na sociedade **LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001 na cidade de Nova Prata/RS, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000, representado neste ato pela mãe Sr.ª **LOURDES BALZAN FABRO** acima qualificada, e pelo pai Sr.º **ALTAIR FABRO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000.

2ª - O sócio **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas que correspondem a 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para o sócio **LUCAS FABRO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) do mesmo, assim transferindo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

3ª - O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos) reais, dividido em 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

[Handwritten signatures]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME, Nire 43207496141, foi deferido e arquivado sob o nº 4360892 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://judicis.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



4ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º.- A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, competem, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

5ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação empresarial "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**" e tem sua sede Av. Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de estruturas metálicas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; e
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.

(Handwritten signatures)

JUNTA

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos mil) reais, dividido em 45.500 (Quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE DE COTAS	VALOR-R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60%
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40%
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência das sócias que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no caput, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á em diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

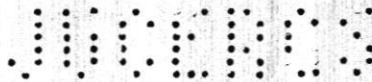
Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelas sócias, proporcional ao número de cotas que cada uma é possuidora.

Lourdes

3



Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§ 1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar, enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores, ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

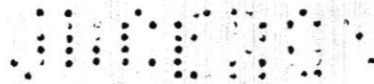
CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação da administradora, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de

- I - Tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

4



Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado aos administradores proceder à forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretária a que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todas os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião das sócias se todas vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição da administradora;
- Modo e o valor da remuneração das administradoras;
- Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidora.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio da sócia falecida. O

espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra sócia, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre as sócias na proporção do valor da cota que cada uma é possuidora.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

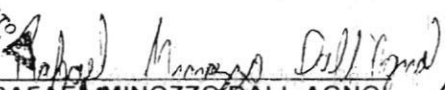
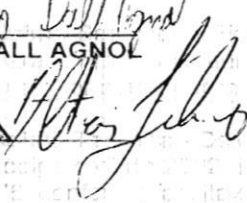
Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

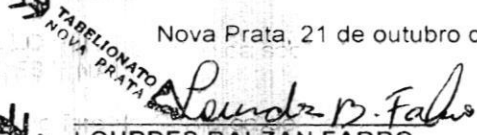
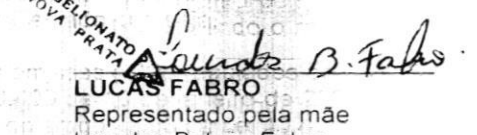
Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

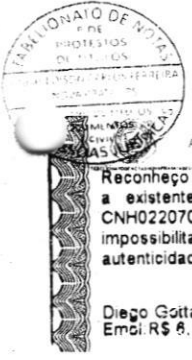
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

Nova Prata, 21 de outubro de 2016


RAFAEL MINOZZO DALL AGNOL

LUCAS FABRO
Representado pelo Pai
Altair Fabro


LOURDES BALZAN FABRO

LUCAS FABRO
Representado pela mãe
Lourdes Balzan Fabro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 10.11/2016 SOB Nº. 4360892
Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016
Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242 1403 - Fax (54) 3242 1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a seta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro CNH02207036643 DETRAN/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13 58 10 267873-54
Emol. R\$ 6,10 + Selc digital R\$ 0,45 - 0391 01 1800006 18944
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242 1403 - Fax (54) 3242 1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL e LOURDES BALZAN FABRO(2), indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13 57 11 267872-86123 20
Emol. R\$ 18,30 + Selc digital R\$ 1,35 - 0391 01 1800006 18941 18643





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALGOR METALURGICA LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320749614-1	CNPJ 19 138 457/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2013	Data de Início de Atividade 01/11/2013
Endereço Completo AVENIDA AMADEU PARADINHA 11 - BAIRRO BERCARIO INDUSTRIAL CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, E SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS.			
Capital Social R\$ 45.500,00 QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/00)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 45.500,00 QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Term. mandato Participação	Função
721.534.230-15	LOURDES BALZAN FABRO	xxxxxxx R\$ 27.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
018/886.730-95	LUCAS FABRO	xxxxxxx R\$ 18.200,00	SOCIO
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/02/2018		Número: 4607143	
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
ALGOR METALURGIA LTDA - ME	4320749614-1	4081205	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2019 10:14

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001136354 e visualize a certidão)



19/422 241-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.138.457/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALGOR METALURGICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO BERCARIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA PRATA	UF RS
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (54) 3242-4101
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2019 às 15:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RÉ)

CONTRIBUINTE: ALGOR METALURGICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0049598

CNPJ: 19.138.457/0001-95



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.S.A.L
 FLS Nº 112
 RUB

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.138.457/0001-95

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 872.488,02	R\$ 1.323.842,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 451.732,04	R\$ 876.876,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 451.732,04	R\$ 876.876,25
DISPONIVEL		R\$ 30.597,00	R\$ 3.357,82
CAIXA		R\$ 9.610,09	R\$ 3.357,82
Caixa Geral		R\$ 9.610,09	R\$ 3.357,82
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 20.986,91	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Scredi - Coop Ibirataras		R\$ 20.986,91	R\$ 0,00
DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS		R\$ 168.974,00	R\$ 317.638,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 168.974,00	R\$ 317.638,68
CLIENTES		R\$ 168.974,00	R\$ 317.638,68
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA BASSANO		R\$ 0,00	R\$ 17.300,00
MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAS MISS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
ISAIR ANTONIO SIMIONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Altair Fabro E Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO CHIODI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE		R\$ 14.333,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IRAI		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDELARIA		R\$ 15.501,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.138.457/0001-95

Numero de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE AROIO DO MEIO		R\$ 0.00	R\$ 0.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE IJUI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
VITORINO PARISOTTO		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE SAO PAULO DAS MISSOES		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE PALMITINHO		R\$ 0.00	R\$ 0.00
ASSOC DE DESEN COMUN DE SAO JORGE		R\$ 0.00	R\$ 12.666,68
MUNICIPIO DE PARAISO DO SUL		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE MISSAL		R\$ 0.00	R\$ 40.000,00
Municipio De Ajuricaba		R\$ 11.880,00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE BOZANO		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES		R\$ 0.00	R\$ 0.00
RAYMUNDO CAPPELLARO		R\$ 1.000,00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL		R\$ 0.00	R\$ 0.00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROP		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE SAPIRANGA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE CUNHATAI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO		R\$ 16.490,00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
INST FED DO AMAPA CAMPUS AGRIC PORTO GRA		R\$ 0.00	R\$ 19.682,00
DILMO FRANSSISCO ROSSONI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE PINHAO		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER		R\$ 2.400,00	R\$ 8.500,00
MUNICIPIO DE TRES BARRAS		R\$ 13.470,00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE		R\$ 0.00	R\$ 23.300,00
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA		R\$ 18.600,00	R\$ 0.00
ELIZANDRO MARCOS MARINELLO		R\$ 0.00	R\$ 0.00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

P.M.S.A.L.
FLS Nº 113
RUB

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.138.457/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BOSSOROCA		RS 0.00	RS 24.980.00
MUNICIPIO DE RIO AZUL		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE IGUARACU		RS 0.00	RS 0.00
PAULO ROQUE PINA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE NOVA CANDELARIA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE CELSO RAMOS		RS 0.00	RS 16.330.00
EDSON BENVENUTO		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE AUREA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE AMPERE		RS 0.00	RS 13.450.00
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE CHAPADA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE VARGEM		RS 0.00	RS 3.000.00
MUNICIPIO DE BARROS CASSAL		RS 0.00	RS 9.050.00
MUNICIPIO DE JABOTICABA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE SABAUDIA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE AGUA SANTA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE CAIBATE		RS 0.00	RS 21.900.00
JEAN CARLOS BASCHERA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE JAPIRA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE SANTA FE		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE VIRMOND		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE EUGENIO DE CASTRO		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES		RS 0.00	RS 0.00
FJC METALURGICA		RS 0.00	RS 0.00
MUNICIPIO DE JURUENA		RS 0.00	RS 500.00
FELISBERTO ITACIR RONCATO		RS 0.00	RS 0.00
INST FEDERAL DE EDUCACAO E TECNICA BAIANO		RS 0.00	RS 0.00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.138.457/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA		R\$ 0.00	R\$ 19.150,00
MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO		R\$ 0.00	R\$ 23.150,00
MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE PINHAL		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0.00	R\$ 20.750,00
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE		R\$ 0.00	R\$ 11.630,00
INSTI FED DE EDUC CIENCIA E TEC DO PARA		R\$ 0.00	R\$ 32.300,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.678,92	R\$ 34.065,34
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.678,00	R\$ 33.000,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 1.678,00	R\$ 33.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,92	R\$ 1.065,34
Antecipacoes de Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipacoes de 13 salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipacoes de Ferias		R\$ 0,00	R\$ 1.061,13
Troco de Funcionarios		R\$ 0,92	R\$ 4,21
ESTOQUES		R\$ 250.482,12	R\$ 521.814,41
Mercadorias para Revenda		R\$ 59.085,00	R\$ 150.461,93
Materias-primas		R\$ 191.397,12	R\$ 371.352,48
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 420.755,98	R\$ 446.966,32
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R\$ 150,00	R\$ 150,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R\$ 150,00	R\$ 150,00
PARTICIPACOES PERMANENTES		R\$ 150,00	R\$ 150,00
AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Participacoes em Outras Empresas		R\$ 150,00	R\$ 150,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 420.605,98	R\$ 446.816,32
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 420.605,98	R\$ 446.816,32
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R\$ 338.492,00	R\$ 348.406,09
Terrenos		R\$ 14.592,00	R\$ 14.592,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 14.000,00	R\$ 16.914,09
Veiculos		R\$ 240.000,00	R\$ 316.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.138.457/0001-95

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 69.900,00	R\$ 0,00
(-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA		R\$ (6.986,02)	R\$ (68.435,74)
(-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R\$ (52,69)	R\$ (1.595,28)
(-) Veiculos - Depr.		R\$ (6.933,33)	R\$ (66.840,46)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - CUSTO CORRIG		R\$ 89.100,00	R\$ 166.845,97
Contrucoes em Andamento		R\$ 89.100,00	R\$ 166.845,97
PASSIVO		R\$ 872.488,02	R\$ 1.323.842,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 494.298,40	R\$ 742.947,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 494.298,40	R\$ 742.947,30
FORNECEDORES		R\$ 189.709,85	R\$ 171.214,38
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 189.709,85	R\$ 171.214,38
Rugeri Mec-Rul S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Service Contabilidade Ltda		R\$ 300,00	R\$ 375,00
SARANDI - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 811,70	R\$ 90,00
Transporte Waldemar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cadore Transporte e Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRITECH LAVRALE S.A. - MAQUINARIO AGRIC		R\$ 0,00	R\$ 7.830,16
INDUSTRIA METALURGICA RUBIZZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.310,00
JUSTI IND. COM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
SUMIG INDUSTRIA DE TOCHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodonaves - Transp e Encomendas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 302,48
BONDMANN QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REYPEL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.A.V. DRESSLER CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.968,98
CASA DAS FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL REX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTE AR EQUIP. IND. LTDA		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ 19.138.457/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA		R\$ 79.90	R\$ 79.90
ACOPLANO COMERCIO DE ACOS LTDA		R\$ 6.490.61	R\$ 0.00
SULCORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
TERRASOL VEICULOS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
CAR HOUSE VEICULOS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
AMARILDO FERNANDO SOARES ME		R\$ 263.20	R\$ 0.00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
Expresso Uczay Ltda		R\$ 0.00	R\$ 0.00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA L		R\$ 24.200.01	R\$ 27.508.39
SOLDA ALTOURUGUAI COM. DE GASES IND. E H		R\$ 550.00	R\$ 105.00
BRAZILIAN WELDING INDUSTRIA E COMERCIO D		R\$ 0.00	R\$ 0.00
Metalurgica Netz Ltda		R\$ 0.00	R\$ 25.271.95
Kauthec do Brasil Importadora e Exportad		R\$ 0.00	R\$ 0.00
STOCKMANS INDUSTRIA MECANICA LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
METALURGICA CERVER LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
BELMAN COMERCIO DE ACOS LTDA.		R\$ 8.895.76	R\$ 0.00
GERSON A. FRIGHETTO		R\$ 615.00	R\$ 0.00
PALUDO INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIAR		R\$ 0.00	R\$ 0.00
INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA		R\$ 12.000.00	R\$ 0.00
FRAHE COM DE PNEUS E CAMARAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
Balbinot Industria De Implementos Agrico		R\$ 0.00	R\$ 0.00
CCM MAQUINAS E MOTORES LTDA		R\$ 2.261.81	R\$ 0.00
RUBEMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0.00	R\$ 20.685.00
RUGERI MEC-RUL S/A		R\$ 0.00	R\$ 9.866.00
SEBILAR SECURITY MONITORAMNETO E SEGURAN		R\$ 0.00	R\$ 0.00
RICARDO M EBERT		R\$ 0.00	R\$ 0.00
SAVARAUTO BOA VISTA VEICULOS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.138.457/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EICKHOFF MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
ZAMIL IND COM PARAFUSOS LTDA		R\$ 1.387.20	R\$ 0.00
Daniel Delmar Kissmann		R\$ 12.534.50	R\$ 0.00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LEAO		R\$ 5.098.34	R\$ 0.00
Altair Fabro E Cia Ltda		R\$ 0.00	R\$ 14.800.00
D' COMAQ IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. LT		R\$ 0.00	R\$ 1.850.00
METALURGICA FABRO LTDA - ME		R\$ 0.00	R\$ 0.00
IGR MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
J M GURGEL- EIRELI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
S. R. ORTH & CIA LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
A00S SOFTWARE INTELIGENTES LTDA - ME		R\$ 111.00	R\$ 0.00
FOLMAQ - MAQUINAS E IMPL. AGRICOLAS LTDA		R\$ 7.000.00	R\$ 0.00
MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOL		R\$ 0.00	R\$ 0.00
BAZMAQ IND MECANICA LTDA ME		R\$ 56.671.00	R\$ 15.016.00
Hp Comercio Internacional Ltda		R\$ 0.00	R\$ 0.00
L SCHUSSLER & CIA LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
V J P TORNEARIA E MAQUINAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
DALMIR D THUROW		R\$ 5.892.00	R\$ 0.00
VALEFLEX - MANGUEIRAS LTDA - ME		R\$ 691.30	R\$ 1.560.00
COMER INDUSTRIES DO BRASIL LTDA		R\$ 5.603.54	R\$ 831.14
FUNDICAO NOBRE LTDA		R\$ 10.007.48	R\$ 0.00
GNS IND DE CILINDROS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 10.545.50	R\$ 0.00
TEXSA DO BRASIL LTDA - RS		R\$ 0.00	R\$ 0.00
Brasil Implementos Agrícolas Eirelli Epp		R\$ 0.00	R\$ 0.00
CARELLI & AMP; CIA LTDA		R\$ 0.00	R\$ 26.998.60
LUPARCO DISTRIB. DE LUBRIF. PECAS E ACESS		R\$ 0.00	R\$ 0.00
VG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0.00	R\$ 4.200.00
CAMILA DA SILVA LEaO - ME		R\$ 2.650.00	R\$ 0.00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.138.457/0001-95

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUAPOFIX COM DE PARAFUSOS E FIXADORES LT		R\$ 0.00	R\$ 1.349.72
RODASUL IND. MAQ. IMPL. AGRICOLAS LTDA.		R\$ 0.00	R\$ 0.00
Marcassio Ind. Com. Maq Agricolas Ltda		R\$ 0.00	R\$ 0.00
E J JASS TEIXEIRA TENDAS		R\$ 0.00	R\$ 0.00
NORMA SEIBERT ME		R\$ 0.00	R\$ 0.00
EXTRAPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
SEMAN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
OBENAUS IND E COM MOLAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
METALFORTE INDUSTRIA COMERCIO IMPLEMENTO		R\$ 0.00	R\$ 0.00
ASCEL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL L		R\$ 0.00	R\$ 0.00
ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES		R\$ 0.00	R\$ 0.00
HVI INDUSTRIA DE SISTEMAS HIDRAULICOS LT		R\$ 0.00	R\$ 0.00
ATRIA AGRO TECN EIRELI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
SULLAC ESPECIALIDADES LTDA		R\$ 0.00	R\$ 2.216.06
ANDREIA BASSORICI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB A PAGAR		R\$ 5.718.47	R\$ 12.058.30
Ordenados e Salarios a Pagar		R\$ 4.276.00	R\$ 8.719.00
INSS a Pagar		R\$ 523.00	R\$ 1.288.26
FGTS a Pagar		R\$ 545.47	R\$ 1.641.04
Contribuicao Sindical a Pagar		R\$ 24.00	R\$ 0.00
Contribuicao Assistencial a pagar		R\$ 0.00	R\$ 60.00
Pensao Judicial		R\$ 350.00	R\$ 350.00
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 19.443.64	R\$ 32.444.95
SIMPLES a Pagar		R\$ 12.660.62	R\$ 21.248.80
IRRF a Pagar		R\$ 33.93	R\$ 138.88
Diferencial de aliquota a pagar		R\$ 6.749.09	R\$ 11.057.27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 279.426.44	R\$ 527.229.67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 279.426.44	R\$ 527.229.67
Emprestimo CEF 585-04		R\$ 0.00	R\$ 69.217.87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Algor Metalurgica Ltda - EPP

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.138.457/0001-95

Numero de Ordem do Livro: 5

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

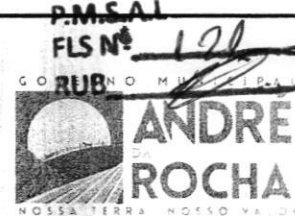
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo CEF 584-23		RS 0.00	RS 100.773.75
Emprestimo CEF 914-53		RS 0.00	RS 74.231.62
Emprestimo Sicredi B70634202-8		RS 215.416.74	RS 160.416.69
Emprestimo Sicredi B50632180-9		RS 64.009.70	RS 47.066.96
BANCO TOYOTA DO BRASIL SA		RS 0.00	RS 75.522.78
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 241.603.10	RS 526.453.10
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 241.603.10	RS 526.453.10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 241.603.10	RS 526.453.10
CREDORES POR FINANCIAMENTO		RS 241.603.10	RS 526.453.10
Emprestimo Altair Fabro		RS 200.000.00	RS 484.850.00
Emprestimo Lourdes B Fabro		RS 41.603.10	RS 41.603.10
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 136.586.52	RS 54.442.17
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 136.586.52	RS 54.442.17
CAPITAL SOCIAL		RS 45.500.00	RS 45.500.00
CAPITAL PROPRIO		RS 45.500.00	RS 45.500.00
Capital Social Subscrito		RS 45.500.00	RS 45.500.00
RESERVAS DE LUCROS		RS 0.00	RS 91.086.52
Reservas de Lucros a Destinar		RS 0.00	RS 91.086.52
LUCROS DO EXERCICIO OU PREJUIZOS ACUM		RS 91.086.52	RS (82.144.35)
(-) Prejuizos Acumulados		RS (34.648.91)	RS 0.00
Resultado do Exercício		RS 125.735.43	RS (82.144.35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.57.40.8E.32.21.49.AA.5E.C2.BF.C1.38.8F.4E.BC.BE.F9.CA.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERGIO CARLOS MORETTI, inscrito sob CPF/MF n.º 531.506.940-00, CI/RG n.º 4044200444, brasileiro casado, residente e domiciliado neste município de André da Rocha/RS, na condição de Prefeito Municipal vêm atestar, conforme consta nos arquivos desta municipalidade, que a empresa **ALGOR METALÚRGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.138.457/0001-95, com sede na Avenida Amadeu Paradinha, n.11, Berçário Industrial da cidade de Nova Prata/RS, através do Contrato Administrativo n.º 20/2017, qual entregou os equipamentos de maneira satisfatória dentro dos padrões exigidos, não havendo nenhuma reclamação e não há nenhum registro de fatos de desabone sua conduta.

Item	Quant	Descrição	Complemento
02	01	Enxada rotativa	Com largura total 1,70 metros, 1 largura de corte 1,25 metros e largura do canteiro 1 metro, 30 lâminas, com embreagem de disco de fricção e cardan com proteção, peso mínimo 480 kg
04	01	Distribuidor de Adubos orgânicos e calcário	Com capacidade de 6500 toneladas com transmissão através do cardan e caixa de engrenagens para o acionamento da esteira de dos discos: Duplo disco, com esteira de 60 cm; Ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagem; Acionamento por corrente Asa 60, Esteira modulada de travessas de aço carbono com duas velocidades na parte dianteira da máquina e facilitar a regulagem e evitar contaminação pelos resíduos dos produtos; Tampa de saída com abertura de 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos; Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica, garantindo precisão na distribuição; Acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; Sistema de transmissão dos discos distribuidores com apenas dois redutores em banho de óleo; Chassi reforçado, totalmente construído em aço, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez; Macaco de apoio regulável e móvel; Eixo de rodas próximo ao centro de gravidade que proporciona peso transferido a barra de tração do trator; Pintura PU poliuretano; Rodado tandem aro 16 Com pneus novos 750 x 16- 14 lonas.

André da Rocha/RS, 03 de junho de 2019.

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal